

ld:0F8BE6B701050959





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI Praca, Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro

unicef CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 003

CONTRATO Nº: 013/2023 PROCESSO Nº: 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO

TAPUIO - PI.

CONTRATADO: CLINICAL LAB ANTONIO LUIS CARDOSO LTDA,

CNPJ: 18.517.322/0001-78.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA

PARA 14 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JUNHO DE 2024.

São Miguel do Tapuio - PI, de 13 de junho de 2024.

Alues

Janilson Rodrigues Alves Secretário Municipal de Saúde

Id:073845E4CFC9091E





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI EDIÇÃO 2017 - 2020 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro Unicef CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 036/2023 PROCESSO Nº: 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO

TAPUIO - PI.

CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO

PIAUI LTDA, CNPJ: 06.668.354/0001-95.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA SEGUNDA (VIGENCIA) ESTENDIDA PARA 20 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 19 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024.

São Miguel do Tapuio - PI, de 19 de junho de 2024.

Janilson Rodrigues Alves Secretário Municipal de Saúde

Id:030E757BB72B050C



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II – PIAUÍ RUA TERTULIANO FILHO, 487, CENTRO EMAIL:CMPEDROII96@GMAIL.COM PEDRO II - PIAUÍ - CEP: 64.255-000

Portaria nº 002/2024.

"Determina a abertura de Processo Administrativo para a análise e julgamento das contas do Município de Pedro II - PI, referente ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro II - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pelo Capítulo II - Dos Procedimentos de Controle, Seção I - Do Julgamento das Contas, art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedro II - PI,

CONSIDERANDO, o recebimento do Oficio nº. 523/2023-SS/DGESP/DSP/SAG, anexo, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/Pl, referente ao julgamento e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Município de Pedro II - PI, referente ao Exercício Financeiro de 2015, TC/005145/2015, por aquele órgão de contas;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Legislativo na fiscalização dos atos Administrativos Municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. Abrir processo administrativo para promover a análise e o julgamento das Contas do Município de Pedro II - PI, referente ao exercício de 2015

Art. 2°. Determinar a tramitação do processo de análise das contas do Município de Pedro II - PI, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Art. 3º. Encaminhar o presente feito para a presidência da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara de Vereadores do Município de Pedro II - PI

Art. 3°. Determinar a assessoria da presidência desta casa, que imprima a documentação contida na prestação de contas realizada junto ao TCE/PI, proc. TC/005145/2015, inserindo-a no presente feito, bem como junte aos autos o CD contendo a integra da prestação de contas.

Art. 4º. Determinar a assessoria da presidência desta casa, que dê conhecimento e coloque a disposição de todos os parlamentares desta casa legislativa, da presente portaria, bem como do oficio de nº 523/2023-SS/DGESP/DSP/SAG, e de toda a documentação correspondente ao julgamento das contas do Município de Pedro II - PI, 2015, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a portaria nº 07, de 12 de setembro de 2023.

Pedro II, 20 de junho de 2024

Carles Jone de Chisico Sountes

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Id:0CC55BC645F10398



PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO LARGO DO PIAUÍ SECRETARIA MUINICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

ATA DO JULGAMENTO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS PARA LEI ALDI BLANC [CAMPO LARGO DO PIAUÍ]

Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas (Horário de Brasília) na sala de reuniões da prefeitura municipal de campo largo-pi, aconteceu o julgamento para aprovação dos projetos inscritos para a lei Audi blanc. Estiveram presentes na reunião, os membros do comitê gestor: Francisco das Chagas Lima Alves, Lucas Resende de Meneses e Urbano Passos de Oliveira. Dando início ao julgamento, o secretário municipal de cultura, esportes e lazer Francisco das Chagas Lima Alves leu a ordem dos assuntos a serem tratados. E seguindo o protocolo de regimento da lei aldi blanc, depois de analisados os projetos pelo o comitê gestor, dando solução às propostas dos projetos, fica aprovado pelo o comitê gestor os projetos, "Decoração e Ornamentação do Espaço Cultural Balneário Açude das Piranhas para a realização do Arraiá do Povão 2024 no valor de 38.214,00 que tem como proponente do projeto Francisca Maria de Carvalho Costa, Projeto Confecção de esqueletos de balões em

- artesanato moldados em ferro para decoração e ornamentação no valor de 2.850,00 que tem como proponente do projeto Pedro Araújo de Sousa e o Projeto de Produção de Audio Visual
- de Curta metragem no valor de 21.560,00 que tem como proponente do projeto Ricardo Santos Gonçalves". E nada mais havendo a tratar, o julgamento foi encerrado às 16 horas e 15
- minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presenta Ata, que vai por mim assinada,
- Secretário(a), e pelos membros presentes. Campo Largo do Piauí 24-06-2024

Francisco dos Charges Lima Alves Lucas Resense De Meneses Ubbano Passos de Ohiveira

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais